



ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3801/2017-SAAE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE 01 (UMA) TRAVESSIA SUBTERRÂNEA, PELO MÉTODO NÃO DESTRUTÍVEL, PARA PASSAGEM DE REDE DE ÁGUA, NESTE MUNICÍPIO, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.....

Às quinze horas e trinta minutos do dia quinze de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, n. 1.285, reuniu-se a Comissão Especial Permanente de Licitações do SAAE, composta pelos senhores, Wagner Antunes - auxiliar administrativo, Roseli de Souza Domingues - auxiliar administrativo, Ingrid Machado de Camargo Fara - auxiliar administrativo, Rosangela de Souza Cardozo - auxiliar administrativo e Caren Francine Rodrigues - auxiliar administrativo, nomeados através da Portaria nº 367 de 21 de setembro de 2017; para sob a presidência da senhora Ingrid Machado de Camargo Fara, realizarem os trabalhos de julgamento das propostas apresentadas a Tomada de Preços em epígrafe. Iniciados os trabalhos, a Comissão, após exame minuciosos de todas as propostas apresentadas discutidos os diversos aspectos concernentes à licitação, considerando o parecer exarado às fls. 872/875 do processo pelo Diretor Operacional de Agua, engenheiro Rodolfo da Silva Oliveira Barbosa, e à vista do que dispõe o item 19, seus subitens e incisos do ato convocatório relativamente ao critério de julgamento, e diante do que preconiza a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 44, § 1º, onde será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, cujas propostas apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. A licitante **Gimma Engenharia Ltda.** apresentou proposta no valor de **R\$ 621.158,39 (seiscentos e vinte e um mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)** e a licitante **SS Serviços de**

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page, including a checkmark and some illegible scribbles.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Perfurações Direcionais Eireli - EPP, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 677.888,68 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, aplicou-se a referida lei, tendo em vista que a licitante **SS Serviços de Perfurações Direcionais Eireli - EPP** enquadrava-se na mesma. Após a abertura dos envelopes "Proposta", a referida licitante foi consultada, para que apresentasse nova proposta com preço inferior ao da licitante **Gimma Engenharia Ltda.** melhor classificada no certame. A licitante **SS Serviços de Perfurações Direcionais Eireli - EPP**, em e-mail às fls. 877/878, declinou de usufruir de seus benefícios, alegando os elevados custos e complexidade da obra. Diante do exposto, decidiu a Comissão, considerar vencedora do presente certame, pelo menor preço global, a proposta da licitante **Gimma Engenharia Ltda.**, no valor total de **R\$ 621.158,39 (seiscentos e vinte e um mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)** visto que atendeu a todas as condições estabelecidas no edital. Isto posto, determinou a senhora Presidente da Comissão Especial Permanente de Licitações que o processo fosse encaminhado ao senhor Diretor Geral da Autarquia, para homologação do julgamento e adjudicação do objeto da Tomada de Preços à licitante acima mencionada, isto, após providenciada a publicação da decisão tomada na forma da lei vigente, e observado o prazo recursal. Como nada mais houvesse a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os membros titulares da Comissão Especial Permanente de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.

Wagner Antunes

Roseli de Souza Domingues

Ingrid Machado de Camargo Fara

Rosângela de Souza Cardozo

Caren Francine Rodrigues